DECRETO N° 882/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R$ 27.370,00 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER
4 – Assistência ao Educando
12.361.0047.2051 – Pagamento IPE, Passivo Atuarial e Programa Brasil
13961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 200,00**
13978 – 3.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições **R$ 670,00**

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios
10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
0740 – 3.1.91.13.99.00 – Outras Obrigações Patronais **R$ 10.000,00**
10.302.0107.2039 – Assistência Médica a População
1214 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **R$ 10.000,00**

2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais
10.301.0011.1012 – Aquisição de Equipamentos
13976 – 3.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições **R$ 500,00**
13977 – 3.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições **R$ 1.000,00**

4 – Fundo de Assistência Social
08.241.0025.2040 – Atendimento ao Idoso e a Família
0445 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER
4 – Assistência ao Educando
12.361.0047.2051 - Pagamento IPE, Passivo Atuarial e Programa Brasil Carinhoso
13960 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes **R$ 870,00**

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios
10.301.0107.2021 - Manutenção do Sistema de Saúde
0150 – 3.3.91.30.00 – Obrigações Patronais **R$ 10.000,00**
0602 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação **R$ 10.000,00**

2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais
10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde C/Recursos do ESF, PACS e SB
13966 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 1.500,00**

4 – Fundo de Assistência Social
08.244.0029.2042 – Programas Assist. SocialC/Recursos FNAS
0476 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 01 de agosto de 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 01/08/2018.

Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01/08/2018